



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0C07.D07C.EB55.0C1D

Cetidão gerada em 2/4/2019 10:39:25

PROTOCOLO SIARCO 19/984927-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
NIRE 26.3.0001525-1
ATO 014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO(S) 014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 0C07.D07C.EB55.0C1D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C07D07CEB550C1D>

Recife, 04 de abril de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 17.375.812/0001-14 - MELLO PIMENTEL ADVOGADOS
Data do download - 04/04/2019 08:54:00
Código de Autenticação 0C07.D07C.EB55.0C1D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C07D07CEB550C1D>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0001525-1
Nº PROTOCOLO 19/984927-7 PROTOCOLADO 29/3/2019 09:30:25
Nº ARQUIVAMENTO 20199849277 ARQUIVADO 2/4/2019 10:39:25
EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A



JUCEPE

2 04 19

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 28 de novembro de 2018.

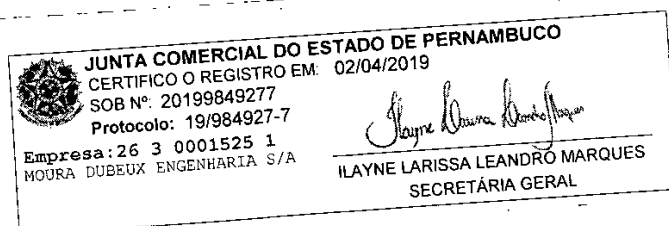
1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 28 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº467, 13º Andar-parte, na cidade do Recife, estado de Pernambuco ("Assembleia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nesta Assembleia, estiveram presentes (i) os debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora, os quais comparecem nesta Assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão ("Garantidores") conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jair da Costa Balma e secretariados pelo Sr. James Michael Dubeux Raffety

4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

- (i) tendo em vista as discussões e negociações atualmente existentes entre os titulares das Debêntures e a Emissora com relação à reestruturação das garantias outorgadas para as Debêntures, a agenda de pagamentos das Debêntures, dentre outros termos e condições das Debêntures, a proposta da Emissora para a prorrogação do seguinte pagamento da Remuneração, conforme definido no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória"



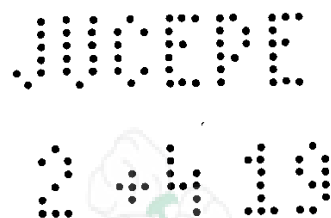
JUCEPE

24/10

Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado em 14 de fevereiro de 2014, conforme aditamentos celebrados em 24 de fevereiro de 2014, em 31 de janeiro de 2017, em 20 de março de 2017 e em 21 de setembro de 2017 ("Escritura"):

- (a) da Remuneração devida em 31 de março de 2018, relativa ao Período de Capitalização iniciado em 29 de setembro de 2017 ("Remuneração Devida"), conforme pagamento já prorrogado, nos termos da deliberação tomada em Assembleia Geral dos Debenturistas realizada em 19 de outubro de 2018 ("AGD Outubro/2018") de forma que o evento de pagamento acima mencionado, atualmente agendado para pagamento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no dia 30 de novembro de 2018 como "Evento Genérico", passe a ser devido em 28 de dezembro de 2018, observado que o eventual inadimplemento do referido Evento Genérico em 28 de dezembro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro");
- (ii) a ratificação da proposta da Emissora para pagamento aos Debenturistas de parcela de Remuneração, cujo pagamento foi anteriormente prorrogado, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), no dia 10 de dezembro de 2018, nos termos da AGD Outubro/2018, sendo certo que o eventual inadimplemento do referido Evento Genérico em 10 de dezembro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil Brasileiro;
- (iii) o cancelamento do "Evento de Amortização", referente ao Pagamento do Valor Nominal Unitário, conforme definido na Escritura, em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário, nos termos da Cláusula 4.3.1 da Escritura, agendado na B3 para pagamento em 30 de novembro de 2018, assim como criação de "Evento de Amortização", referente ao Pagamento do Valor Nominal Unitário em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário com vencimento em 28 de dezembro de 2018; e
- (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.





5. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

- (i) tendo em vista as discussões e negociações atualmente existentes entre os Debenturistas e a Emissora com relação à reestruturação das garantias outorgadas para garantir o fiel e integral pagamento das Debêntures, do cronograma de amortização e pagamento da remuneração das Debêntures, dentre outros termos e condições da Emissão, a prorrogação do pagamento da Remuneração Devida, de tal forma que o pagamento da Remuneração Devida, atualmente agendado na B3 no dia 30 de novembro de 2018 como "Evento Genérico", nos termos da deliberação tomada na AGD Outubro/2018, será devido em 28 de dezembro de 2018, observado que o eventual inadimplemento do referido Evento Genérico em 28 de dezembro de 2018 será considerado como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura e para os fins do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil Brasileiro;
- (ii) a ratificação da proposta da Emissora para pagamento aos Debenturistas de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), a título de pagamento parcial Remuneração, cujo pagamento foi anteriormente prorrogado, no dia 10 de dezembro de 2018, conforme aprovado na AGD Outubro/2018, sendo certo que o eventual inadimplemento do referido Evento Genérico em 4 de dezembro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, do Código Civil Brasileiro;
- (iii) o cancelamento do "Evento de Amortização" agendado na B3 para pagamento no dia 30 de novembro de 2018 e a criação de "Evento de Amortização" para pagamento do Valor Nominal Unitário em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento), com vencimento no dia 28 de dezembro de 2018, sendo igualmente aprovada a celebração do Quinto Aditamento à Escritura para formalizar a alteração da Cláusula 4.3.1 da Escritura, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.3.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures, apurado em 15 de março de 2017, após a incorporação da Remuneração das Debêntures, será amortizado, a partir de 28 de dezembro de 2018, inclusive, conforme a tabela a seguir:

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



JUCEPE

2 4 19

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário em 15/03/2017, após a incorporação da Remuneração das Debêntures, a ser amortizado
28 de dezembro de 2018	12,5%
15 de março de 2019	12,5%
15 de setembro de 2019	12,5%
15 de março de 2020	12,5%
15 de setembro de 2020	12,5%
15 de março de 2021	12,5%
15 de setembro de 2021	12,5%
15 de dezembro de 2021	12,5%
Total	100,0%

(...);

- (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

6. **LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das deliberações realizadas pelos Debenturistas, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura, o vencimento antecipado das Debêntures, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia estão restritas à Ordem do Dia, foram tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura que não tenham sido expressamente alteados nos termos das deliberações acima, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta



JUCEPE

24/19

Assembleia. As partes reconhecem a presente ata e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

ASSINATURAS: **Presidente:** Jair da Costa Balma. **Secretário:** James Michael Dubeux Raffety. **Debenturistas Presentes:** Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP, Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Crédito Privado, Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Crédito Privado, Western Asset Multi Return FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset PPW FI Renda Fixa Crédito Privado, Western Asset PPW FI Renda Fixa Crédito Privado, Western Asset Master Credit T FIM CP, Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP, Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo, Santander FI Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo. **Garantidores Presentes:** Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.

Recife, 28 de novembro de 2018.

Mesa:

Jair da Costa Balma
Presidente

JAIR BALMA
DIRETOR EXECUTIVO

James Michael Dubeux Raffety
Secretário



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2019 SOB Nº: 20199849277 Protocolo: 19/984927-7 Empresa: 26 3 0001525 1 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A		 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL
--	--	---



JUCEPE

24/19

(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 28 de novembro de 2018.)

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF 606 744 587 53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2019

SOB Nº: 20199849277

Protocolo: 19/984927-7

Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

Ilayne Larissa Leandro Marques

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

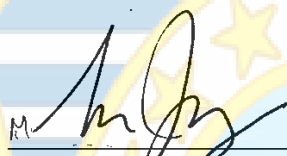
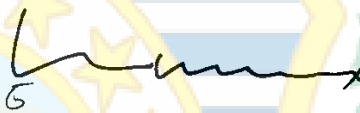


JUCEPE

24/19

(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 28 de novembro de 2018.)

Emissora:

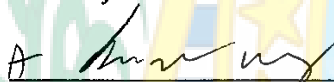



Moura Dubeux Engenharia S.A.

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Marcos José Moura Dubeux
Garantido e Assinatura de Debenturistas:

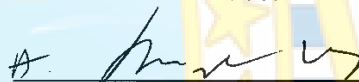
Moura Dubeux Engenharia S/A.
Gustavo José Moura Dubeux
Acionista

Aluisio José Moura Dubeux



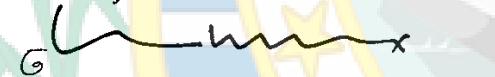
RG: 832549 SDS/PE
CPF: 092.693.804-59

Claudia Penna Dubeux



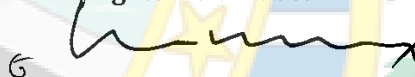
RG: 1395683 SSP/PE
CPF/MF: 247.957.474-15

Gustavo José Moura Dubeux



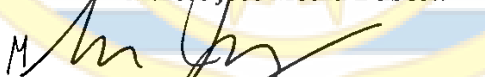
RG: 1257999 SSP/PE
CPF/MF: 333.059.004-15

Roberta Rodrigues Maia Dubeux



RG: 1801913 SSP/PE
CPF/MF: 415.708.474-87

Marcos José Moura Dubeux

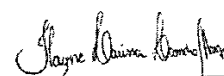


RG: 832550 SSP/PE
CPF/MF: 062.540.044-53





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2019
SOB Nº: 20199849277
Protocolo: 19/984927-7
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A


ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

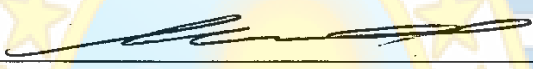


JUCEPE

24/19

(Página 3/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 28 de novembro de 2018.)

Debenturistas:


Banco do Brasil S/A
CNPJ/MF 00.000.000/0001-91

Maria Aparecida Castilho Oliveira
 Gerente de Negócios
 6.828.408-X

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2019

SOB Nº: 20199849277

Protocolo: 19/984927-7

Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A



ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

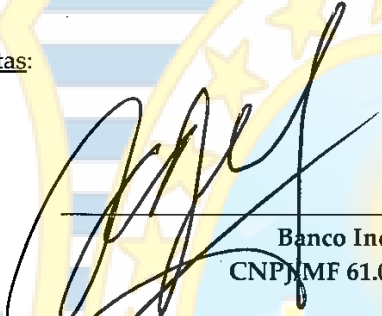


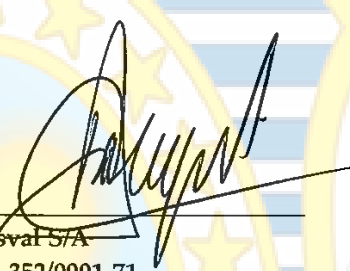
JUCEPE

24/10

(Página 4/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 28 de novembro de 2018.)

Debenturistas:


Banco Indusval S/A
CNPJ/MF 61.024.352/0001-71
JAIR BALMA
DIRETOR EXECUTIVO


ANDRE MESQUITA
VICE PRESIDÊNCIA COMERCIAL E PRODUTOS



1710 1924 1889

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2019
SOB Nº: 20199849277
Protocolo: 19/984927-7
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A


ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL



JUCEPE

24/19

(Página 5/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 28 de novembro de 2018.)

Debenturistas:

Luiz Armando Monteiro Sedrati
Procurador

Marcos Lanfranchi de Callis
Procurador

Votorantim Intermediary Risk FI RF CP
CNPJ/MF 14.492.379/0001-09

Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 14.487.434/0001-72

Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Credito Privado
CNPJ/MF 10.348.048/0001-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2019
SOB Nº: 20199849277
Protocolo: 19/984927-7
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL



JUCEPE

24/10

(Página 6/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 28 de novembro de 2018.)

Debenturistas:

Adriano Casarotto
CPF: 173.798.918-20
Western Asset Management

Western Asset Dinamico FIM
CNPJ/MF 05.090.705/0001-60

Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 15.447.864/0001-76

Western Asset PPW FI Renda Fixa Crédito Privado
CNPJ/MF 15.477.864/0001-76

Western Asset Master Credit T FIM CP
CNPJ/MF 16.703.221/0001-66



JUCEPE

24/19

(Página 7/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 28 de novembro de 2018.)

Debenturistas:

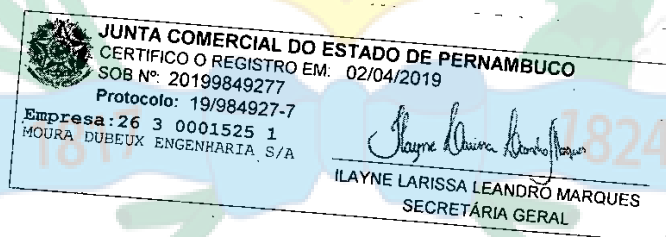
Paulo César de Melo Hanaoka
CPF: 933.373.371-04

Paulo César de Melo Hanaoka
PAULO CÉSAR DE MELO HANAOKA

Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP
CNPJ/MF 17.804.492/0001-70

Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 17.138.474/0001-05

Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 09.577.500/0001-65





[illegible][illegible]

AUTENTICACAO conforme com o original apresentado. Visto somente para legalizacao. Deva ser assinado pelo interessado.

[Ticket: 24201704] - www.imprensaoficial.com.br

Documento disponibilizado a 17.375.812/0001-14 - MELLO PIMENTEL ADVOGADOS

Documents disseminados a 17/03/2019/0001 14 - NÍVELS Y NIVELLES ADVOCADOS
Data - 2/4/2019 10:39:25

Código de Autenticação 0C07.D07C.EB55.0C1D

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucene.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C07D07CEB550C1D>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira

CHANCELA DIGITAL

NIRE	26.3.0001525-1
Nº PROTOCOLO	19/984927-7 PROTOCOLADO 29/3/2019 09:30:25
Nº ARQUIVAMENTO	20199849277 ARQUIVADO 2/4/2019 10:39:25
EMPRESA	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A



[illegible]


5º OFÍCIO DE NOTAS RECIFE/PE
ARNALDO M. SOARES
 AUTENTICAÇÃO eletrônica com o Original apresentado. Válido somente
 para o digital. Dou 16.
 1) Cerdas Emblema do Nascimento Cunha Andrade - Substância
 2) Am. Paulo Costa do Mello Roma - Substância
 3) Anderson Chrysian Soares de Lima - Evidente Autorizado
 4) Anderson Chrysian Soares de Lima - Evidente Autorizado
 5) 27/03/2018, Em: R\$3,75 - FERC(10%), R\$0,34 -
 6) 27/03/2018, R\$0,00 - TOT - R\$4,00 - Salo Digital
 7) 07/10/05, FNT(0,20)1802,03,0586,000000 - Autenticada em:
www.ipejua.br/eletronicol



[illegible]

NOTARIAS ARNALDO

5º
OFÍCIO
DE
NOTAS
RECIFE/PE

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fe.
Carolina Eustáquio do Nascimento Cunha Andrade - Substituta
Ana Paula Costa de Macedo Lima - Substituta
Anderson Christyan Soares da Silva - Escrivão Autorizado
Jubilairas Gomes de Lima - Escrivão Autorizado
Recife - 27/03/2018. Empl:RSJ-01 - SERC(0%) R\$0,00 -
(SNR(20%)) R\$0,68 - TOTAL: R\$0,68 - Selo Digital nº
0074005.FG202307802.03987. Consultar Autenticidade em:
www.tpe-lus.br/selodigital

Tabela Interna - Cartão Positivo

0074005.FG202307802.03987

0074005.FG202307802.03987